

Autorizo a(o) Agente ou a(o) Inspetor da Polícia Judicial acima identificada(o) a retirar a arma de fogo de propriedade deste TRE-GO para desempenho de atividade de interesse deste órgão.

Na ocasião, certifico que entreguei a arma de fogo à(ao) agente de segurança judiciária no dia xx, às xxh e xx min.

(NOME)

Chefe da Seção de Segurança e Transporte (SESET)

Mat.

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) deste TRE-GO, agente de segurança judiciária, matrícula, lotada(o) na Seção de Segurança e Transporte (SESET), recebi, nesta data, a arma de fogo (MODELO, REGISTRO, CALIBRE, Nº DE SÉRIE) que me foi entregue limpa e em bom estado de conservação, bem como (QUANTIDADE E TIPO DA MUNIÇÃO) e os seguintes acessórios: (DESCREVER OS ACESSÓRIOS).

Atesto, ainda, que tenho ciência de que o armamento institucional deverá ser utilizado exclusivamente para o serviço de segurança do TRE-GO e me responsabilizo pela sua guarda e uso enquanto o mesmo permanecer na minha posse.

Local e Data

(NOME)

Mat.

### **PORTARIA Nº 221/2021 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000010246-3;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/10/2021, o servidor efetivo deste Tribunal SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Eletricidade/Telecomunicações, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Administração Predial.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 01/10/2021, o servidor efetivo deste Tribunal ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Administração Predial.

Art. 3º LOTAR, a partir de 01/10/2021, o servidor efetivo deste Tribunal SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Eletricidade/Telecomunicações, na Seção de Manutenção de Equipamentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

### **PORTARIA Nº 222/2021 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.0000010394-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15/09/2021, a servidora removida para este Tribunal DENISE MOREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 096ª Zona Eleitoral, com sede em Itajá/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600287-21.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600287-21.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Crixás - GO)

**RELATOR : JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : ALINE DE JESUS E SILVA

REQUERENTE : JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE CRIXÁS GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

p{text-align: justify;}

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600287-21.2021.6.09.0000

CRIXÁS - GOIÁS

RELATOR: JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADO: ALINE DE JESUS E SILVA

REQUERENTE: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE CRIXÁS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

p{text-align: justify;}

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. RENOVAÇÃO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.523/2017. PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO. POSSIBILIDADE PREVISTA NA RESOLUÇÃO TSE N. 23.643/2021. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ALINE DE JESUS E SILVA para atuar na 085ª Zona Eleitoral de Crixás/GO, pelo período de 21.9.2021 a 4.7.2023 e, ainda, pela convalidação dos atos praticados pela referida servidora a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

Goiânia, 23/09/2021

JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

Relator

p{text-align: justify;}

RELATÓRIO